

O teor do requerimento de admissão a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal:

(Nome) . . . , estado civil . . . , filho de . . . e de . . . , nascido a . . . , natural da freguesia de . . . , município de . . . , profissão . . . , residente em . . . (morada completa), portador do bilhete de identidade n.º . . . , emitido em . . . / . . . / . . . , pelo arquivo de identificação de . . . , contribuinte fiscal n.º . . . , com o telefone n.º . . . , requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar para a carreira de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . . , de . . . / . . . / . . .

1 — Mais declara, sob o compromisso de honra, em relação às alíneas a) a f) do n.º 1 do aviso de abertura do concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter . . . anos de idade;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — Mais se declara, sob compromisso de honra, que detém (a):

Tipo de deficiência . . . ;
Grau de incapacidade . . . ;
Capacidade de comunicação e expressão . . . ;

Pede deferimento.
Alandroal, . . . de . . . de 2007.
O Requerente,
(Assinatura.)

Anexa os documentos seguintes:

- 1) . . .
- 2) . . .

(a) A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.

2611016781

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ

Aviso n.º 10 198/2007

Aviso rectificativo

Para os devidos efeitos, torna-se público que se rectifica o aviso n.º 8309/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2007. Assim, ao seu n.º 8, constituição do júri, é aditado o seguinte:

«Referência G — auxiliar administrativo:

Presidente — Dr.ª Julita Clara Correia Vilela Pereira Santos, chefe da Divisão de Acção Social e Cultural.
Vogais efectivos:

Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, técnico superior de contabilidade.

Dr.ª Susana Maria Rodrigues Agrelas Borges, técnica superior, psicóloga.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Paula Barbosa Narciso, técnica superior de acção social.
Dr. Jorge Manuel Pinto Laiginhas, técnico superior de história.»

23 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Artur Fontes Cascarejo*.

2611017302

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso n.º 10 199/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de oito lugares de assistente administrativo especialista

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 21 de Maio de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de oito lugares de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete aos titulares dos lugares a prover as funções constantes no n.º 1, alínea c), do despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares postos a concurso serão desempenhadas na área do município de Almodôvar.

6 — Remunerações e outras condições de trabalho — a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 269, no valor de € 878,96, se outra não resultar da aplicabilidade do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — São ainda requisitos de admissão ser funcionário, nos termos do n.º 4, alínea a), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e reunir os requisitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicados à administração local com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1, à Câmara Municipal de Almodôvar, Rua de Serpa Pinto, 7700-081 Almodôvar, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e ou profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;
- e) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

9.4 — Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9.5 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no concurso serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção terá a duração de trinta minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes:

- a) Interesse e motivação profissionais;
- b) Capacidade de expressão e comunicação;
- c) Sentido de organização e capacidade de inovação;
- d) Capacidade de relacionamento;
- e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

A entrevista profissional de selecção será classificada numa escala de 0 a 20 valores e será pública, conforme circular n.º 3/DGAP/2002, de 5 de Dezembro.

Avaliação curricular — o júri terá em conta a classificação de serviço, bem como os cursos de formação e acções desenvolvidas pelos candidatos no âmbito da actividade, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{FP + CS}{2}$$

em que:

- AC = avaliação curricular;
 FP = formação profissional;
 CS = classificação de serviço, tendo em conta que:

Formação profissional — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso, até um máximo de 20 valores:

- Sem formação profissional — 0 valores;
 Até sete horas — 10 valores;
 > sete ≤ catorze horas — 12 valores;
 > catorze ≤ trinta horas — 14 valores;
 > trinta ≤ cinquenta horas — 15 valores;
 > cinquenta ≤ setenta horas — 16 valores;
 > setenta ≤ noventa horas — 18 valores;
 > noventa ≤ cento e vinte horas — 19 valores;
 > cento e vinte horas — 20 valores.

Um dia de formação será equivalente a sete horas, salvo se o próprio documento referir duração diferente.

A classificação de serviço é traduzida na média da nota quantitativa obtida pelos candidatos nos últimos três anos. O valor médio obtido multiplica-se por dois com vista a dar-lhe a necessária correspondência e expressão numa escala de classificação de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CS = \frac{a1 + a2 + a3}{3} \times 2$$

11.1 — Todos os parâmetros que compõem a avaliação curricular serão expressos numa escala de 0 a 20 valores.

12 — A classificação final será atribuída igualmente numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + AC}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;
 EPS = entrevista profissional de selecção;
 AC = avaliação curricular.

13 — Relação de candidatos e lista de classificação final — de conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;
- b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;
- c) A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vice-presidente da Câmara, Manuel Guerreiro da Palma.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro.

Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, engenhreira Maria José do Ó Efigénio.

Vogais suplentes:

Técnico superior de 1.ª classe, engenheiro civil Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira.

Técnica superior de 1.ª classe, área de recursos humanos, Dr.ª Helena Camacho Gonçalves Guerreiro.

Vogal que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — vereadora Dr.ª Maria Sílvia Rebelo Felícia Baptista.

21 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Mesias do Rosário Sebastião*.

2611016555

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 10 200/2007

Para os devidos efeitos se anuncia que, por meu despacho de 30 de Abril do corrente ano, autorizei a reclassificação profissional da funcionária Carmelina Quaresma dos Santos Nogueira, assistente de acção educativa, como assistente administrativa, cuja situação profissional se enquadra nas condições de aplicação previstas na alínea e) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que adapta à administração local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a 30 de Abril de 2007.

10 de Maio de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área dos Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

2611016547

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 10 201/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 10 de Maio de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, os seguintes concursos internos de acesso geral:

Pessoal operário altamente qualificado:

- a) Mecânico principal — quatro lugares;
- b) Serralheiro mecânico principal — um lugar;

Pessoal operário qualificado:

- c) Jardineiro principal — quatro lugares;
- d) Pintor principal — três lugares;
- e) Asfaltador principal — um lugar;
- f) Carpinteiro de limpos principal — um lugar;
- g) Pedreiro principal — cinco lugares;
- h) Montador de estruturas principal — um lugar;